Relatório de Controle Interno - Anexo VII da
Referência: 2018

e-mail de contato: controle_interno@peritiba.sc.gov.br

Responsável pelo Controle Interno: Adriana Boll

Este relatório refere-se à(s) seguinte(s) unidade(s) gestora(s):

Prefeitura Municipal de Peritiba;Fundo Municipal de Saúde de Peritiba;Câmara Municipal de Peritiba;Controle Interno do Municipio de Peritiba

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: https://www.peritiba.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/7303/codNorma/4283; https://www.peritiba.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/7303/codNorma/677; e o disposto na https://www.peritiba.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/7303/codNorma/677;

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 1 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Sim. 12/09/2018 - 01/01 /2018 - 11/10/2018 - 08/01/2018. Férias - Saúde/Cirurgia

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de diárias; Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Não informatizado (controle manual)
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Razoável** / **Satisfatório**
Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Razoável** / **Satisfatório**
Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Razoável** / **Satisfatório**
Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Razoável** / **Satisfatório**
Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Bom**
Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Razoável** / **Satisfatório**
Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Razoável** / **Satisfatório**
Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Bom**
Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Bom**

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Sim

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
Municipio de Peritiba Municipio de Peritiba Municipio de Peritiba	Cobrança de Alvará-MEI Processo Seletivo Baixa de Obra Prestação de Contas		Alteração da legislação Verificar qual era a Base Legal Que os processos licitatórios	atendido até o momento não ocorreu mais atendido atendido

Municipio de Peritiba Municipio de Peritiba Municipio de Peritiba Municipio de Peritiba Municipio de Peritiba Municipio de Peritiba Municipio de Peritiba	adiantamentos, subvenções etc Comunicação 05/2018 comunicação 05/2018-MEI comunicação 11-2018 comunicação 16/2018 comunicação 20/2018 comunicação 23/2018		vinculem a a apresentação de documento que comprove a baixa da obra junto a Receita Federal, para não termos problema com a CND. Com base no art. 48, §1º da IN 14/2012 requisitar todas as PC para emissão de parecer. Parecer IN 20 - publicações e outros Alteração da Legislação Municipal Alteração legislação das diárias Abertura de PL ao contrato 63/2013 Acrescentar declaração de relação de parentesco SV13/STF Incapacidade de concluir pela regularidade parcerias, em vista não ter relatório da comissão de monitoramento e avaliação	atendido atendido atendido atendido atendido

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Sim

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Sim.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Parcialmente**

formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Inexistente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

Não ocorreram irregularidades na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;
Não ocorreram irregularidades na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;
Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;
Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;
Não foram realizados procedimentos na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);
Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Sim**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis
Municipio de Peritiba	Acidente envolvendo máquina pesada do município, com somente danos materiais.	5.190,00	Desconto em folha de pagamento cfe artigo 134 da Lei 1223/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais	Sem parecer pois o mesmo não foi solicitado.	579.765.629-91

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento
Municipio de Peritiba Municipio de Peritiba Municipio de Peritiba Municipio de	Termo de Colaboração Termo de Colaboração nº 002/2018 Termo de Colaboração	001/2018 002/2017 003/2017 004/2017 005/2017 001/2017	O presente instrumento de parceria tem por objeto o atendimento educacional especializado e	15.000,00 39.395,16 19.926,00 6.415,10 9.614,98 768.154,09	Prestação de Contas em andamento Regular com ressalvas Regular com ressalvas

Peritiba Municipio de Peritiba Municipio de Peritiba	Termo de Colaboração Termo de Colaboração Convênio		clínico a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, possibilitando-lhe o pleno desenvolvimento de suas potencialidades de acordo com as suas peculiaridades assegurando-lhes todos os direitos fundamentais como: saúde, educação, trabalho, convivência famílias e social, exercendo plena cidadania, com a finalidade de atendimento técnico (psicológico, fisioterapeuta, fonoaudióloga) e pedagógico de pessoas com deficiência, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único da Lei Federal n .º13.019/2014 e alterações. Este Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento		Prestação de contas em andamento Prestação de Contas regular com ressalvas Prestação de Contas em andamento

			Público 002/2017, tem por objeto a formalização de parceria objetivando a manutenção e funcionamento pela entidade PARTICIPE, de suas atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018, conforme plano de trabalho apresentado e parte integrante deste Termo. Este Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público 002/2017, tem por objeto a formalização de parceria objetivando a manutenção e funcionamento pela entidade PARTICIPE, de suas atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018, conforme plano de trabalho		

			apresentado e parte integrante deste Termo. Este Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público 002/2017, tem por objeto a formalização de parceria objetivando a manutenção e funcionamento pela entidade PARTICIPE, de suas atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018, conforme plano de trabalho apresentado e parte integrante deste Termo. Este Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público 002/2017, tem por objeto a formalização de parceria objetivando a manutenção e funcionamento pela entidade PARTICIPE, de suas atividades em regime de mútua cooperação		

			com a administração pública, no exercício de 2018, conforme plano de trabalho apresentado e parte integrante deste Termo. conjugação de esforços a continuidade e incentivo a manutenção da prestação de assistência em saúde oferecida a população usuária do sistema único de saúde – SUS do Município de Peritiba, na Associação Beneficente Hospitalar São Camilo de Peritiba, em atendimento aos casos de urgência e emergência, não agendados e/ou encaminhados do atendimento da Unidade Básica de Saúde de Peritiba, prestando serviço de sobreaviso médico, em horários estabelecidos no convênio,		

			disponibilizar equipe técnica de enfermagem para realizar procedimentos e internações, bem como auxiliar na manutenção estrutural, serviços de terceiros e de insumos necessários ao bom andamento das atividades do hospital, na forma do Plano de trabalho		

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Não

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação:

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada:
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas:
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório:
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório:
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas:
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital:
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições:

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Não.

Procedimentos realizados:

. .

. .

. .

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):
- Controle de horas extras pelos gestores:
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividadesde Direção, Chefia e Assessoramento:
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores:
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores:
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores:
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos:
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório:

- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social:
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças):
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas:
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento:

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Sim

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver
Processo Processo Processo Processo Processo	xxx @PCP 15/00216159 (2014) @PCP 16/00110786 (2015) @PCP-17/00216454 -(2016) @PCP 18/00277943(2017)	xxx II - RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; III - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;	xxx Implementada Parcialmente implementada Implementada Em resumo dos 3 apontamentos nas contas do ano de 2017 o primeiro do Fundeb é um cálculo diferente por parte do tribunal de contas, o segundo do INSS não concordamos e não iremos adotar a recomendação por nosso processo estar correto dentro da norma e orientação e o terceiro apontamento sim falhamos nos dois pequenos valores mas estamos procurando ajustar para que não mais	xxx Diante do exposto, mas principalmente considerando que as contas foram Julgadas Regulares, tão-somente sendo ressalvado que o exame da prestação de contas foi efetuado pelo sistema de amostragem, entendemos que o presente processo deva ser arquivado junto a demais documentação da Unidade Administrativa. Diante do exposto, mas principalmente considerando que as contas foram Julgadas Regulares, tão-

		II - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 – Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010; 9.1.1 - Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor de R$ 2.401,08, na Fonte de Recurso 01, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, deste Relatório). 9.1.2 - Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R$ 539.442,84, em decorrência de Compensações do INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei n° 4.320/64 (Quadros	ocorra.	somente sendo ressalvado que o exame da prestação de contas foi efetuado pelo sistema de amostragem, entendemos que o presente processo deva ser arquivado junto a demais documentação da Unidade Administrativa. 9.1.1 – divergência de cancelamento contábil corrigido em 2017. 9.1.2- processo de compensação de INSS pago a maior. Item 2.1. - Ao analisar as contas finais do Exercício 2017 o Tribunal de Contas apurou um saldo a maior do que o de nossos controles, pois sempre fizemos acompanhamento paralelo e os nossos registros apontavam os a sobra (já descontado o INSS de dezembro a ser pago em janeiro) de R$ 27.980,02, isso foi feito de forma correta e não foi justificado perante o Tribunal de Contas devido ao processo de aprovação das contas ter

		02-A e 11-A e fl. 293). 2.1. Aplicação parcial no valor de R$ 27.980,02, no primeiro trimestre de 2017, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R$ 42.966,97, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU); 2.2. Ausência de reconhecimento, no exercício em análise, de obrigação referente à contabilização indevida no exercício anterior (2016) de compensação previdenciária, no montante de R$ 539.442,84, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao art. 85 da Lei federal n. 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A, do Relatório DMU); 2.3. Registro		apontado somente estar pequenas restrições o que nem gerou pedido de esclarecimentos do Município, pois são fatos de pequena importância e nesse caso o Município efetuou de forma correta a aplicação do saldo remanescente do exercício 2017 dos recursos do Fundeb descontando os valores a pagar do INSS de Dezembro 2016.; item 2.2. O apontamento dos Técnicos dessa Egrégia Corte de Contas referem-se ao procedimento adotado pelo Município de Peritiba bem como de praticamente todos os Municípios do Estado dos quais efetuamos consultas, todos estão seguindo parecer 3251/14 emitido pela Fecam (Federação Catarinense de Municípios) , A questão da Compensação de valores de contribuições previdenciárias junto ao INSS em virtude da reclassificação do

		indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo Devedor nas Fontes de Recursos FR 02 (R$ 59,92) e 19 (R$ 1.813,91), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei federal n. 4.320/64 e arts. 8º parágrafo único e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice - Planilha do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso).		RAT (Risco Ambiental do Trabalho) é ponto pacificado quanto ao direito dos Municípios, tanto que praticamente todos os Municípios do Estado buscaram esse direito e efetivaram os procedimentos para apuração e registro desses valores. O apontamento em epigrafe refere-se ao registro da Receita desses valores compensados registrados como Receita Orçamentária, o que ao nosso ver e de acordo com o parecer acima, é a forma correta pois o procedimento evidencia o “encontro de contas” feito pelo Município ao compensar os valores pagos a maior em exercícios anteriores.; Item 2.3 - Quanto a estes registros indevidos são pequenas falhas contábeis que não interferem nos saldos de balanço, são valores de fontes de recursos dentro de contas

				bancárias (processo meramente contábil) e que aconteceu e procuramos ajustar para que não mais ocorra neste ano mas são pequenos valores dentro das contas bancárias que na contabilidade são tratadas de forma bem diferente do banco, por exemplo, na conta bancária dos recursos do SUS temos um valor negativo no repasse do PAB fixo e um valor a maior no repasse dos recursos do PSF, e que isso se compensa mas procuramos ajustar para que não mais ocorra.

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Sim

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

	Executivo				
0406/2018	20/08/2018	Tarcísio	2.273,04	xx	xx
0406/2018	20/08/2018	Reinaldo Bervian Neusa KLein Maraschini	1.136,52	xx	xx

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Não**.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

No que se refere aos limites constitucionais e legais, bem como com os percentuais mínimos

exigidos, os limites da despesa com pessoal, e os percentuais mínimos exigidos para a Educação e Saúde foram cumpridos e superaram os percentuais constitucionais. O Plano de Contas utilizado pelo Município bem como as Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema e-Pública, da Pública Tecnologia e incluem os dados consolidados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial dos Poderes: Executivo compreendo os órgãos da Administração Direta e seus respectivos fundos; e Legislativo, compreendendo a Câmara Municipal. Audiência Pública de Prestação de contas pelo Poder Executivo, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2017, apresentada em audiência pública no dia 27 de fevereiro de 2018, no plenário da Câmara Municipal. Audiência Pública de Prestação de contas pelo Poder Executivo, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018, apresentada em audiência pública no dia 28 de maio de 2018, no plenário da Câmara Municipal. Audiência Pública de Prestação de contas pelo Poder Executivo, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2018, apresentada em audiência pública no dia 10 de setembro de 2018, no plenário da Câmara Municipal. Audiência Pública realizada no dia 10 de setembro, para apresentação e debate aberto ao público para apresentação e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, no plenário da Câmara Municipal. Audiência Pública realizada no dia 29 de outubro de 2018, para apresentação e debate aberto ao público para discussão do Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual para 2019, no plenário da Câmara Municipal. QUESTIONÁRIOS ELETRÔNICOS: Encaminhamento do questionário eletrônico, de caráter institucional e obrigatório, previsto no artigo.35 da IN TC-20/2015, com alterações contidas na IN TC-024/16 – Indice de Efetivo de Gestão Municipal (IEGM/TCE/SC), disponíveis no endereço abaixo: http://dadosmunicipais.tce.sc.gov.br/IEGM.aspx Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Aplicação Constitucional (mínima) de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. (CF, art. 212) Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde -Aplicação Constitucional (mínima) de 15% dos recursos arrecadados com IMPOSTOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde. Informações do Município no Subsistema CAUC e DARF Acompanhar a situação do Município no Subsistema CAUC, integrado no SIAFI,(Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), e DARF (Governo de SC) verificando pendências e orientando os Departamentos competentes para a sua regularização. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Acompanhar a publicação bimestral dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2018. (LRF, Art.52 e 53; IN TCE/SC n° 19/2015;) Relatório Gestão Fiscal - RGF Acompanhar a publicação quadrimestral dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2018. (LRF, Art.52 e 53; IN TCE/SC n° 19/2015;) Dívida Consolidada Líquida Acompanhar através do Sistema e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos da Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2018, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Avaliação da programação orçamentária e financeira mediante avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, priorizadas na LDO e efetivadas na execução orçamentária e financeira. Acompanhar, em nível macro, a execução orçamentária e financeira do exercício, incluindo a verificação dos procedimentos para abertura de créditos adicionais. Emissão de Parecer nas admissões de Pessoal, conforme encaminhamentos do Recursos Humanos. Atividades relacionadas ao Sistema e-Sfinge (análise, consolidação e remessa de informações etc) Outras atividades não apontadas nos itens anteriores, conforme a demanda.

Atividades de transparência e prevenção da corrupção(Orientações através de e-mails, ofícios, comunicações internas.) 1- Fortalecimento da gestão: assessoria proposição de normativos, treinamentos etc e 2- Fomento à transparência: portal LAI, estatísticas etc) Acompanhamento por amostragem. Questionários Eletrônicos emitidos pelo TCE/SC (serão solicitadas pelo UCI e juntamente com a unidade administrativa a qual é analisada deverá informar com precisão e comprovação todas as referidas informações solicitadas. Relatórios de Controle Interno Elaboração dos relatórios de controle interno que integram o processo de Prestação de Contas Anual do Município bem como das Entidades Indiretas. Atividades de Apoio/Contínuas Assessorar a administração mediante emissão de relatório, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidade ou ineficiências, especialmente: Participar das reuniões agendadas pelo colegiado para posteriormente orientar/repassar as informações aos setores envolvidos no Município. Conforme agenda do coordenador da AMAUC Repassar as informações aos membros responsáveis das secretarias, em relação a informações recebidas do TCE e outros e a pedido do Poder Executivo.(conforme a demanda) Assessorar a administração mediante a emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitado, ou ainda, quando identificadas irregularidades. Continuamente conforme solicitações ou identificações de ineficiências/irregularidades. Realizar pedidos de regularização de situações especificas identificadas diretamente pelo controle interno que não requeiram a formalização de uma auditoria completa ou através de denuncias formalizadas (Conforme surgimento das situações no decorrer do período.)